

Take-moto		ANDRE		JU		31/12/2026
Leonardo de Jesus Guimaraes	01975486	ARF - JACOBINA	DRF/ FSA/ ARF/ JBA	Esat2/SRRF - 5ª REGIÃO FISCAL	75%	08/06/2026 - 31/12/2026
Tamara Cruz Arapiraca	01291972	DRF - RIBEIRAO PRETO	DRF/ RPO/ ARF/ AQA	Sepag/SRRF - 8ª REGIÃO FISCAL	50%	09/06/2026 - 31/12/2026

## PORTARIA RFB/SUCOR/COPOL Nº 580, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Institui Comissão de Credenciamento para condução de procedimento de contratação de instituições financeiras para prestação de serviços de Arrecadação de Receitas Federais e atuação como Instituições Financeiras Centralizadoras.

O **COORDENADOR-GERAL DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 358 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e o que consta do processo SEI nº 18220.000163/2026-19,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Credenciamento, com a finalidade de conduzir o procedimento de credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação de receitas federais, bem como a contratação das Instituições Financeiras Centralizadoras Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal.

Art. 2º A Comissão de Credenciamento será composta pelos seguintes membros:

Matheus Rodrigues Lima Aguiar, DIRAR/CODAR, SIAPE nº 17600-1209843 - Presidente da Comissão;

Adriana Monteiro Hartmann Franco, DIRAR/CODAR, SIAPE nº 17600-1180694;

Emanuela Araújo Rezende, DIRAR/CODAR, SIAPE nº 17600-1536981;

Rosana Aippe Oliveira, DILIC/COPOL, SIAPE nº 17600-3373821.

Rosa Maria da Silva Tecchio, DILIC/COPOL, SIAPE nº 17600-1092979.

Art. 3º A Comissão de Credenciamento atuará em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 11.878, de 2024, c/c o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 11.246, de 2022, sendo composta por, no mínimo, três membros, agentes públicos designados pela Administração, e presidida por um de seus integrantes.

Art. 4º Compete à Comissão de Credenciamento:

I - conduzir o processo de credenciamento, observando as normas legais e

regulamentares aplicáveis;

II - analisar a documentação apresentada pelas instituições interessadas, quanto aos requisitos de habilitação e qualificação;

III - emitir parecer sobre o atendimento dos requisitos para credenciamento;

IV - promover diligências, quando necessárias, para esclarecimento ou complementação da instrução processual;

V - propor a habilitação ou inabilitação das instituições interessadas;

VI - assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência durante todo o procedimento;

VII - praticar os demais atos necessários à adequada condução do credenciamento.

Art. 5º O Presidente da Comissão será responsável pela coordenação dos trabalhos, podendo distribuir tarefas entre os membros e convocar reuniões sempre que necessário.

Art. 6º Em caso de impedimento ou afastamento de membro da Comissão, a chefia da unidade correspondente deverá indicar substituto.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da RFB.

**ANDREY SOARES DE OLIVEIRA**

## **PORTARIA COPOL/SUCOR/RFB Nº 1617, DE 02 DE JUNHO DE 2026**

Designa servidores para acompanhamento, fiscalização e avaliação da Nota de Empenho nº 2026NE000153, que tem por objeto a contratação de 8 (oito) inscrições no XXIV Congresso de Direito Tributário, presencialmente no município de Gramado/RS, de 19 a 21 de junho de 2026.

**O COORDENADOR-GERAL DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA, SUBSTITUTO, DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o §8º do art. 358 do Regimento Interno da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 5, de 26 de maio de 2017, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e o que consta no processo SEI nº 18220.000392/2026-25,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização, responsável pelo acompanhamento da Nota de Empenho nº 2026NE000153, emitida pela União, representada pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, e a Fundação Escola Superior de